



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro –
CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE DISPENSA Nº 040/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, “(…)caso de obras e serviços de engenharia;(…)”

Pelo presente Processo Administrativo Licitatório, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, obra de ampliação e reforma de tanques de abastecimento de água SAAE – Avenida José Balbino de Souza, S/N, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº 001/2025, de 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, **obra de ampliação e reforma de tanques de abastecimento de água SAAE – Avenida José Balbino de Souza, S/N,** visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **19/12/2025** até dia **23/12/2025**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As **09:00h** do dia **24/12/2025**.

EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

saaesobradinholicita@gmail.com

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 73.110,03 (setenta e três mil, cento e dez reais e três centavos)

CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Nos site: <https://www.saaesobradinho.ba.gov.br> ou <https://impublicacoes.org/>

Para outras informações sobre a dispensa de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações)** das **08 às 12 horas** ou através do site: <https://www.saaesobradinho.ba.gov.br>.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro –
CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, obra de ampliação e reforma de tanques de abastecimento de água SAAE – Avenida José Balbino de Souza, S/N, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, composto ainda de peças técnicas do Projeto Básico;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	06-0211-SAAE DE SOBRADINHO
Atividade:	17.452.063.2045
Fonte:	17990000
Elemento de Despesa:	44.90.51.00

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R\$ 73.110,03 (setenta e três mil, cento e dez reais e três centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços;

4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;

4.3 Não será considerado valido e-mail fracionado;

4.4. Os documentos devem ser enviados no formato PDF, no próprio email;

4.5. Não terá validade o envio de documentos através de link de acesso.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

5.2.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Qualificação econômico-financeira;

5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.4 Qualificação Técnica.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso,

dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante:

d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.

b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.

b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

- a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;
- b) Nos casos de serviços de engenharia apresentas documento de cadastro no órgão de classe do responsável técnico pela futura prestação de serviço.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de valor de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 6.2. As propostas de valor de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão ser superiores aos valores de referência, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. Em caso de serviços de execução de obra de engenharia e projetos básicos as peças do projeto de engenharia deve acompanhar a proposta desta contratação direta, nos moldes das peças que integram o termo de referência. Sendo o regime de execução por empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho/BA, 18 de dezembro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº 001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 050/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, **obra de ampliação e reforma de tanques de abastecimento de água SAAE – Avenida José Balbino de Souza, S/N**, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso I.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”***

1.5. No presente caso, a contratação direta, dispensa de licitação, torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimento/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser necessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos, no caso de obra de ampliação e reforma da sede do SAAE**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente contratação direta de prestação de serviços de execução de obra se dá pela necessidade de readequação do sistema de abastecimento de água, quanto ao melhoramento do sistema como um todo dando melhor viabilidade e conforto aos usuários, e prevenindo a interrupção do fornecimento de água potável, dando viabilidade a execução dos serviços do órgão, na área operacional, assim para obter um resultado que espelhe a eficiência e eficácia nos serviços do SAAE.

Assim resultando: prover a ampliação e reforma de tanques de armazenamento de água nas ETAS do SAAE; prover a realização das atividades operacionais dos sistemas do SAAE; propiciar ao setor operacional, viabilidade, eficiência e eficácia na execução dos seus serviços.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base a quantidade consumida nos últimos anos, sabendo que não se pode mensurar o quantitativo total a ser fixado na referida prestação de serviços



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro –
CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ao longo do exercício financeiro, como a conveniência/necessidade de prestação de serviços, conforme demanda.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTARIA

BL PROJETOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 48.182.986/0001-94

AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TANQUE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAAE - AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BASE: SINAPI AGOS/2025; ORSE JUL/2025

						BDI DES 20,54%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TANQUE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAAE - AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N					R\$ 73.110,03
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 18.658,90
001.01.01	00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	4,50	R\$ 376,74	R\$ 454,12	R\$ 2.043,54
001.01.02	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	R\$ 32,52	R\$ 39,20	R\$ 12.544,00
001.01.03	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R\$ 105,55	R\$ 127,23	R\$ 4.071,36
001.02		PISO CIMENTADO					R\$ 15.802,51
001.02.01	11472/ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	292,83	R\$ 7,45	R\$ 8,98	R\$ 2.629,61
001.02.02	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,00	R\$ 840,63	R\$ 1.013,30	R\$ 13.172,90
001.03		FUNDAÇÃO/ESTRUTURA					R\$ 21.342,08
001.03.01	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	40,90	R\$ 148,04	R\$ 178,45	R\$ 7.298,61
001.03.02	90000	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	384,33	R\$ 13,46	R\$ 16,22	R\$ 6.233,83
001.03.03	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	143,68	R\$ 21,39	R\$ 25,78	R\$ 3.704,07
001.03.04	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,42	R\$ 995,9	R\$ 1.200,46	R\$ 4.105,57
001.04		ALVENARIA					R\$ 17.306,54
001.04.01	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	UND	1.028,00	R\$ 163,76	R\$ 8,06	R\$ 8.285,68

Página 1 de 2

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
001.04.02	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	99,59	R\$ 45,98	R\$ 55,42	R\$ 5.519,28
001.04.03	7727	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:4 (cimento e areia), esp=2,5cm, c/impermeabilizante Vedacit ou similar	M2	99,59	R\$ 29,17	R\$ 35,16	R\$ 3.501,58
001.04.04	12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	M2	292,83	R\$ 28,19	R\$ 28,19	R\$ 8.254,88
							R\$ 73.110,03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro –
CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

BL PROJETOS E CONSTRUÇÕES

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO

AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TANQUE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TIPO DE OBRA

Construção e reforma de edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Limites ¹		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,52%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,30%	6,16%	7,40%	8,96%
Impostos					
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM Desoneração (Fórum Acórdão TCU)	BDI PAD	20,54%	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM Desoneração	BDI DES	20,54%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + SG + R) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

¹ Os limites adotados para os subitens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2262/2013 do TCU.

² Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

³ Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro –
CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

BL PROJETOS E CONSTRUÇÕES			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TANQUE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAAE - AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/N			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Serviços	Valor (R\$)	Meses	
		1	2
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 18.658,90	R\$ 9.329,45	R\$ 9.329,45
		50%	50%
PISO CIMENTADO	R\$ 15.802,51	R\$ 15.802,51	R\$ -
		100%	
FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	R\$ 21.342,08	R\$ 21.342,08	R\$ -
		100%	
ALVENARIA	R\$ 17.306,54	R\$ 8.653,27	R\$ 8.653,27
		50%	50%
0	R\$ 0,00		R\$ -
			100%
0	R\$ 0,00		R\$ -
			100%
Valores Totais	R\$ 73.110,03	R\$ 55.127,31	R\$ 17.982,72
% Mensal		75,40%	24,60%
R\$ Mensal - Acumulado		R\$ 55.127,31	R\$ 73.110,03

O valor estimado total da contratação é de R\$ 73.110,03 (setenta e três mil, cento e dez reais e três centavos), conforme planilha orçamentária.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a cronograma físico-financeiro da execução da obra e mediante solicitação do órgão através de ordem de serviço e ainda de acordo o especificado neste termo de referência, e ainda:

3.1.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS - MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo é parte integrante do projeto executivo de ampliação do prédio administrativo do SAAE localizado da Vila São Joaquim e ampliação do tanque de abastecimento de água da sede do SAAE localizado na Vila São Francisco, no município de Sobradinho/BA, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO

A obra fica localizada na avenida José Balbino de Souza, no Município de Sobradinho/ BA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes a mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados. O projeto arquitetônico adotado, foi baseado nas necessidades da sede administrativa do SAAE de Sobradinho/BA. Concebeu-se uma área onde as pessoas pudessem: se acomodar melhor diante da demanda de atendimento prestado a população de Sobradinho/BA. Tais requalificações e ampliações destinam-se a assegurar o conforto e bem estar da população

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A sede do SAAE possui conjuntos de salas distintas de acordo com a função a que se destinam. A sede do SAAE é composta pelos seguintes equipamentos e edificações:

- Ampliação da sala de espera;
- Adequação a banheiros separados (Masculino e Feminino) com acessibilidade;
- Sala de Administração voltada ao público em espera;
- Requalificação do Auditório;
- Caixa;
- Sala do gestor;
- W.C exclusivo ao Gestor e Área de ventilação.

ACESSIBILIDADE

Na entrada existente possui passeio com acessibilidade, rampas e piso tátil de acordo com a NBR 9050 em bom estado de conservação. A acessibilidade existente será utilizada para acesso aos atendimentos ao público.

SERVIÇOS PRELIMINARES

INSTALAÇÃO DE PLACA DA OBRA

Será colocada 1 placa, assentada em local pré-estabelecido pela fiscalização da obra, com dimensões de 4,5 m², confeccionada em chapa de aço galvanizado, no padrão exigido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmadas junto à Fiscalização. Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Supervisiona colaboradores, a leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compra de suprimentos e prospecção de fornecedores. O serviço será medido por hora para cada prestador e de acordo com os serviços executados.

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Engenheiro Civil Júnior é o profissional responsável por realizar o acompanhamento dos pedidos de assistência técnica, controle de qualidade no atendimento e execuções de serviços das obras. Um Engenheiro Civil Júnior efetua a análise e melhoria de procedimentos executivos de obras, realizando a análise e solução de patologias de obras. Está sob as responsabilidades de um Engenheiro Civil Júnior



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

**CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro –
CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121**

realizar vistorias dos pedidos de assistência técnica, realizar o gerenciamento dos canteiros de obras e ter atuação direta nos itens críticos. O serviço será medido por hora para cada prestador e de acordo com os serviços executados.

LOCAÇÃO DA OBRA

A empreiteira locará todo o conjunto a ser construído com piquetes de madeira obedecendo aos afastamentos e alinhamentos projetados. Os gabaritos para implantação da obra deverão ser executados após o nivelamento do terreno.

TAPUME

o tapume tem a função de garantir a segurança e delimitar o canteiro de obras, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e protegendo trabalhadores e transeuntes de riscos. Deverá ser instalado em todo entorno do canteiro da implantação da praça na altura de 2,00m.

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Haverá escavação. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguidas rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação e profundidade. O material proveniente da escavação deve ser utilizado para aterro. A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT atinentes ao assunto.

PISO DE CONCRETO

A pavimentação da área será em piso de concreto com concreto usinado com resistência de 20MPa e espessura de 7cm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A edificação será atendida em baixa tensão (220V), conforme o padrão de fornecimento da concessionária local. O quadro geral de baixa tensão (QGBT) será posicionado em local de fácil acesso para manutenção, a uma distância aproximada de 40 metros do ponto de entrega da concessionária. O dimensionamento dos alimentadores foi realizado considerando a queda de tensão máxima permitida, em conformidade com a NBR 5410. A distribuição dos circuitos será organizada de forma setorizada, separando os circuitos de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas técnicas, comandos, e sistemas especiais. Todos os circuitos serão encaminhados por meio de eletrodutos embutidos, caixas de passagem, conduletes, e canaletas técnicas, de acordo com o Sistema Construtivo Inovador em CONCRETO/PVC, conforme a Diretriz Sinat 004 – Revisão 01 (Datac 017A – SINAT/MIN. DES. REGIONAL). Todos os equipamentos e materiais especificados deverão possuir certificação de conformidade, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de manutenção. As proteções contra sobrecorrente, curto-circuito e possíveis surtos elétricos serão implementadas conforme exigências da NBR 5410 e demais normas aplicáveis.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os eletrodutos aparentes deverão ser de aço galvanizado. Os eletrodutos embutidos (piso e no entreferro) deverão ser em PVC flexível corrugado. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Todas as curvaturas de eletrodutos deverão ser realizadas utilizando curva tipo longa, e não mais que duas entre caixas de passagem. A cada

duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas pontas por meio de anilhas. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade. Os eletrodutos, eletrocalhas e eletrodutos flexíveis metálicos, deverão ter continuidade (interligando-se caso sejam interrompidos por trechos não metálicos) e serem aterrados em uma ou ambas as extremidades. Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação. Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha. As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m. A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “H”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores. As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar-condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem. Os alimentadores dos quadros elétricos, advindos do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) serão de alta condutividade, classe de isolamento de 0,6/1KV, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 90°C em regime, com cobertura protetora do tipo XLPE (Composto termofixo à base de polietileno reticulado). Os fios ou cabos dos pontos de tomadas, iluminação e demais pontos elétricos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 450/750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral. As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² poderá ser feita com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados. A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções: A - CIRCUITOS MONOFÁSICOS Fase - Preto Neutro - Azul claro (Identificado) Terra (PE Proteção) – Verde.

Luminárias

O sistema de iluminação da praça pública foi projetado com base em critérios de eficiência energética, durabilidade, segurança e estética urbana. Todas as luminárias previstas utilizam tecnologia LED, com potências adequadas às funções de iluminação funcional, decorativa e de segurança, conforme especificações do projeto. Todos os equipamentos devem apresentar índice de proteção (IP) compatível com exposição ao tempo, estrutura metálica aterrada e desempenho fotométrico equivalente ou superior aos modelos indicados. A substituição por produtos similares é permitida, desde que seja mantida a equivalência técnica em luminância, eficiência luminosa e consumo energético.

Disposições Construtivas

O ente federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc. Será de responsabilidade da CONSTRUTORA/CONTRATADA para execução dos serviços de instalações

elétricas, a apresentação de projeto específico para subestação, contemplando os requisitos exigidos pela concessionária local. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

Normas Técnicas Relacionadas

Normas Regulamentadoras (NR) • NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Normas ABNT / ABNT NBR • ABNT NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento; • ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 – Iluminação de ambientes de trabalho; • ABNT NBR 5123 – Relé fotoelétrico e tomada para iluminação – Especificação e método de ensaio; • ABNT NBR 5349 – Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação; • ABNT NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência; • ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; • ABNT NBR 5461 – Iluminação – Terminologia; • ABNT NBR 5471 – Condutores elétricos – Requisitos gerais; • ABNT NBR 9312 – Receptáculos para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação.

Normas ABNT NBR NM – Cabos e Condutores

ABNT NBR NM 243 – Cabos isolados com PVC ou compostos termofixos elastoméricos até 450/750V – Inspeção e recebimento; • ABNT NBR NM 244 – Condutores e cabos isolados – Ensaio de centelhamento; • ABNT NBR NM 247 (Partes 1, 2, 3 e 5) – Cabos com isolamento em PVC até 450/750V (IEC 60227 – MOD); • ABNT NBR NM 287 (Partes 1 a 4) – Cabos com compostos elastoméricos até 450/750V (IEC 60245 – MOD).

Normas ABNT NBR NM – Materiais Isolantes e Acessórios

• ABNT NBR NM 60454 (Partes 1, 2 e 3) – Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos (IEC 60454 – MOD); • ABNT NBR NM 60669-1 – Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas – Requisitos gerais (IEC 60669-1 – MOD); • ABNT NBR NM 60884-1 – Plugues e tomadas para uso doméstico – Requisitos gerais (IEC 60884-1 – MOD).

Normas Internacionais Complementares

• IEC – International Electrotechnical Commission • NEC – National Electrical Code (EUA) • NEMA – National Electrical Manufacturers Association (EUA) • NFPA – National Fire Protection Association (EUA) • ASA – American Standards Association.

O atendimento integral a essas normas é obrigatório durante a execução dos serviços, garantindo a segurança, conformidade legal, durabilidade das instalações e desempenho adequado dos sistemas de iluminação pública e decorativa da praça.

LIMPEZA

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta, sendo regime de execução por empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação/serviço, emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa e dentro dos ditames da legislação vigente.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06-0211-SAAE DE SOBRADINHO
Atividade:	17.452.063.2045
Fonte:	17990000
Elemento de Despesa:	44.90.51.00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato, contados os próximos 04 (quatro) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, c/c com Art. 5º, da IN SERES/ME nº 65/2021 e Art. 6º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 017/2023, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada 07 de janeiro de 2025, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021. Sendo que se tem o auxílio do fiscal da obra contratado através do Processo Administrativo nº 027/2025 e Contrato nº 024/2025-SAAE, ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20251193228.

11.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria nº 002/2025, publicado dia 07 de janeiro de 2025, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

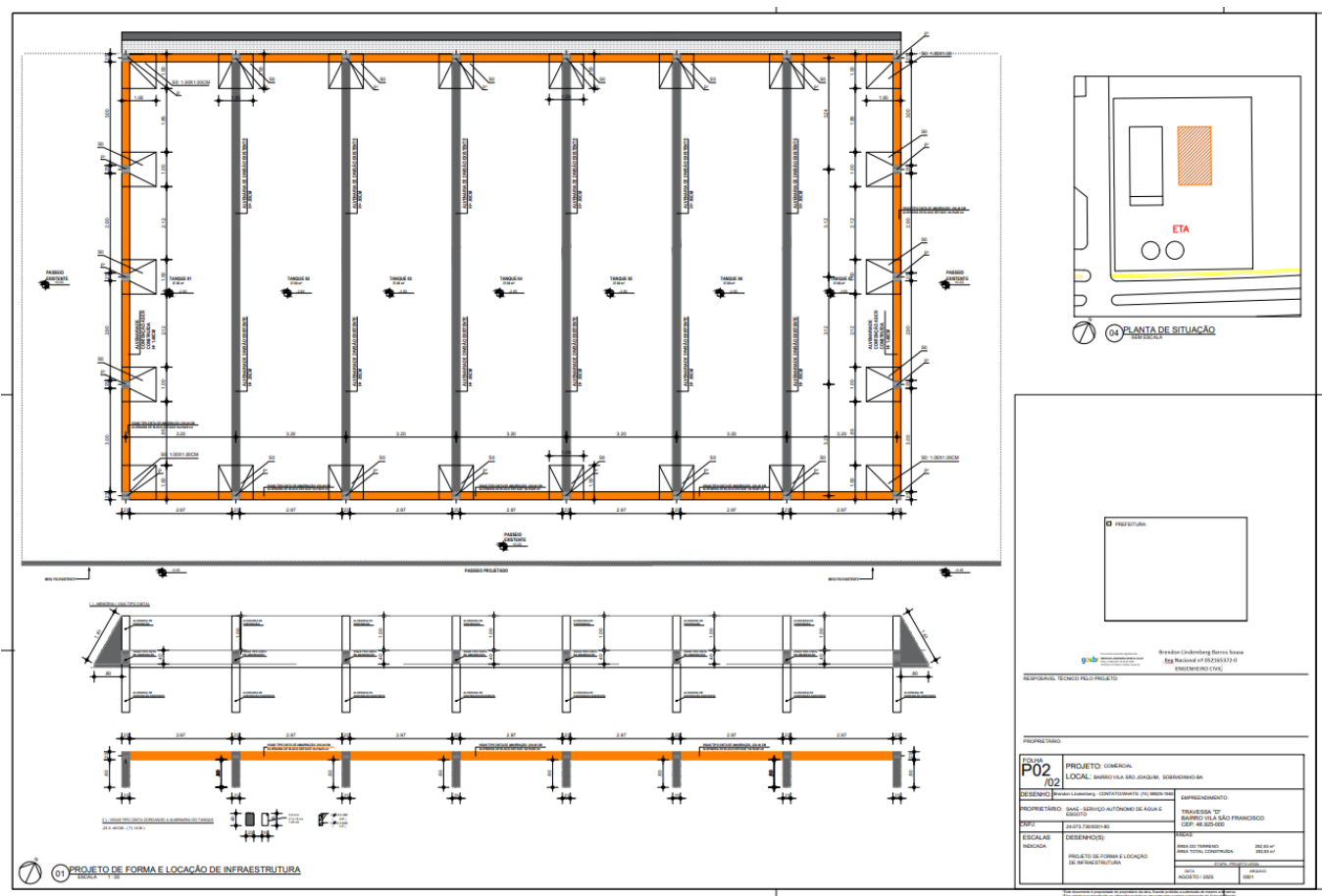
16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Desenhos Técnicos:





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, obra de ampliação e reforma de tanques de abastecimento de água SAAE – Avenida José Balbino de Souza, S/N, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **Dispensa de licitação Nº 040/2025**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Endereço:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Email para contato:

1.5. - Telefone para contato:

1.6. - Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços de engenharia, obra de ampliação e reforma de tanques de abastecimento de água SAAE – Avenida José Balbino de Souza, S/N. Anexar a esta proposta: PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI.	UNID	01		

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL